



PORTARIA CREMEB Nº 23 /2018

Designa os membros da Diretoria aptos a assinarem cheques e autorizações de pagamentos do CREMEB definindo as diversas possibilidades de assinatura conjunta.

A Presidente do **CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO ESTADO DA BAHIA**, no uso das atribuições conferidas pela [Lei nº 3.268](#), de 30 de setembro de 1957, alterada pela [Lei nº 11.000](#), de 15 de dezembro de 2004, regulamentada pelo [Decreto nº 44.045](#), de 19 de julho de 1958, alterado pelo [Decreto nº 6.821](#), de 14 de abril de 2009;

RESOLVE:

Art. 1º Designar os Conselheiros membros da Diretoria Teresa Cristina Santos Maltez, RG 91192560/SSP-BA e CPF 177.783.795-20; Júlio César Vieira Braga, RG 0248916491 SSP/BA e CPF 422.399.905-20; José Augusto da Costa RG 29362598 SSP/BA e CPF 004.399915-87, Maria Jesus Fernandez Bendicho RG 991639 SSP-BA e CPF 093.573.275-68 e Raimundo Teixeira da Costa, RG 0388123397/SSP-BA e CPF 061.892.965-72, respectivamente Presidente, Vice Presidente e 1º Secretário, 2ª Secretária e Tesoureiro, os quais poderão assinar, sempre conjuntamente, os cheques, bem como pagamentos via assinatura eletrônica do sistema bancário e mais emitirem cheques, autorizar cobrança; solicitar saldos e extratos; requisitar talonários de cheques; retirar cheques devolvidos; endossar cheques; sustar/contrordenar cheques; cancelar cheques; baixar cheques; efetuar resgate / aplicações financeiras; cadastrar; alterar e desbloquear senhas; efetuar pagamento por meio eletrônico; efetuar transferências por meio eletrônico; liberar arquivos de pagamento no Autoatendimento; solicitar saldos / extratos de investimentos e de operações de crédito; efetuar transferências para mesma titularidade – meio eletrônico; consultar obrigações do débito direto – autorizado – DDA; assinar proposta de empréstimo/ financiamento; assinar orçamento; assinar contrato de abertura de crédito; assinar aditivo de qualquer espécie; assinar instrumento de crédito; assinar ordens de pagamentos e/ou transferências; de acordo com o [Regimento Interno](#) deste Conselho, Publicado no D.O.U. 5 abr. 2018, Seção 3, p.200, Seção VIII, em face das competências do Presidente - Art. 52, incisos XXII e XXIII), do Vice-Presidente Art. 53, incisos V e VI; do 1º Secretário Art. 54, incisos XII e XIII, do 2º Secretário Art. 55, incisos V, VI e VII e do Tesoureiro Art. 56, incisos V, XI, XII e XIII.



CREMEB

CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO ESTADO DA BAHIA

Art. 2º As assinaturas previstas no artigo anterior deverão ser sempre em conjunto de dois Conselheiros, podendo ser realizadas em quaisquer das formas abaixo discriminadas, independentemente desta ordem:

- 1) 1ª ASSINATURA – Presidente Teresa Cristina Santos Maltez
2ª ASSINATURA – Tesoureiro Raimundo Teixeira da Costa;

- 2) 1ª ASSINATURA – Presidente Teresa Cristina Santos Maltez
2ª ASSINATURA - 1º Secretário José Augusto da Costa ou 2ª Secretária Maria Jesus Fernandez Bendicho;

- 3) 1ª ASSINATURA – Vice-Presidente Júlio César Vieira Braga
2ª ASSINATURA – Tesoureiro Raimundo Teixeira da Costa;

- 4) 1ª ASSINATURA – Vice-Presidente Júlio César Vieira Braga
2ª ASSINATURA – 1º Secretário José Augusto da Costa ou 2ª Secretária Maria Jesus Fernandez Bendicho;

- 5) 1ª ASSINATURA – 1º Secretário José Augusto da Costa
2ª ASSINATURA – Tesoureiro Raimundo Teixeira da Costa;

- 6) 1ª ASSINATURA – 1º Secretário José Augusto da Costa
2ª ASSINATURA - 2ª Secretária Maria Jesus Fernandez Bendicho.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data da sua assinatura.

Salvador, 01 de outubro de 2018

Consa. Teresa Cristina Santos Maltez
Presidente

